

DECRETO Nº. 049/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO
PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE
PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

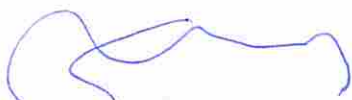
RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2024, objetivando Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de Artesanato, Estética, Música, Fanfarras, Culinária, Informática e Costura, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS da Prefeitura de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
19.019.134 CLAUDENIRA DE SOUZA CARDOSO	R\$9.594,00
53.370.492 GABRIEL CIOLIN FASOLO	R\$9.549,96
50.509.913 SILAS JOSE DO NASCIMENTO	R\$19.194,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 24 de Abril de 2024.



SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição n.º 3010 Páginas 141-142 Ano: XIII
Data: 25/04/2024

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:A91CD2AC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 046/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA
APRESENTADA A DISPENSA POR LIMITE Nº 008/2024-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Dispensa por Limite nº 008/2024, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos celulares smartphone para a Secretaria de Assistência Social e Habitação do município de Iporã-PR, pela necessidade de garantir a comunicação eficiente e ágil entre os órgãos responsáveis pelo atendimento à população em situação de vulnerabilidade social e para o registro e acompanhamento dos atendimentos realizados, contribuindo para a transparência e eficiência na gestão dos serviços públicos. Tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI	R\$2.574,80

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã-PR, 24 de abril de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:4FC3603B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 047/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS
APRESENTADAS A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Concorrência Eletrônica nº 001/2024, objetivando a Contratação de empresa para execução de obra travamento dos muros de contenção, placas de aproximação e juntas de dilatação do viaduto na interseção da prc-272 com avenida João XIII do Município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
D. GONÇALVES CONSTRUÇÃO E TOPOGRAFIA	R\$244.000,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 24 de Abril de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CF994275

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS
APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 002/2024, objetivando a Contratação de empresa especializada em lava car/rapido/jato para a prestação de serviço de lavagem e limpeza de veículos leves, pesados e maquinários, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos do Município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
ANDREI MARQUES DE OLIVEIRA	RS83.950,00
SILVA & POLLI LTDA	RS98.139,35

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 24 de Abril de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:420DFDFC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 049/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS
APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 003/2024, objetivando Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de Artesanato, Estética, Música, Fanfarra, Culinária, Informática e Costura, destinadas a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Habitação - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS da Prefeitura de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
19.019.134 CLAUDENIRA DE SOUZA CARDOSO	RS9.594,00
53.370.492 GABRIEL CIOLIN FASOLO	RS9.549,96
50.509.913 SILAS JOSE DO NASCIMENTO	RS19.194,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 24 de Abril de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6EEEE20F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 050/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS
APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 007/2024, objetivando Contratações futuras e parceladas de empresa para a aquisição de pão tipo francês, destinado a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do município de Iporã-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
DELAJ & SILVA LTDA	R\$116.250,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 24 de Abril de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FF021A31

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 051/2024

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS
APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 008/2024, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Horas Máquina, destinada a suprir as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Iporã-PR, quando da necessidade de manutenção de estradas rurais, vias e logradouros municipais, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total R\$
PANGONI DIAS TERRAPLENAGEM	R\$806.400,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporã/PR, 24 de Abril de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:0C9BA2DD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2023 SUPRESSÃO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Sergio Luiz Borges**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/001-19, com sede à Rua Edmundo Merecer Júnior 1565, Jd. Alvorada, Cruzeiro do Oeste-PR. CEP. 87.400-000, neste ato representada pelo Sr. **André Longuini Junior**, inscrito no CPF sob nº **088.893.329-05**, residente e domiciliado na Rua Rotary nº614, Centro, na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, CEP 87.400-00, Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 130/2023, da Concorrência nº 002/2023 Processo 078/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da supressão dos serviços contratados relativos aos itens 1.8.1;1.8.2, e 1.8.4 da Planilha de Serviços, referente a serviços não executados de ensaios tecnológicos para análise de solo e serviços de terraplanagem não aplicados a obras de recapeamento asfáltico, fica suprimido ao contrato original o valor de R\$ 4.719,12 (quatro mil, setecentos e dezenove reais e doze centavos), passando a Cláusula Segunda ser de R\$ 1.144.092,43 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 24 de Abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

Construtora Longuini LTDA
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Representante

Testemunhas:

Nome:
Rg nº:

Nome:
Rg nº:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:FAFE95A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PARCIAL

DISPENSA POR LIMITE ELETRÔNICA: 005/2024-PMI
PROCESSO: 017/2024-PMI